

**FACULDADES DOCTUM EM SERRA  
CURSO DE PEDAGOGIA**

**ALINE CARVALHO DOS SANTOS DA FONSECA  
JULIANA STÉFANE FREIRE LEMOS VIANA**

**A ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NOS ESPAÇOS  
DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE**

**Serra (ES)  
2018**

**ALINE CARVALHO DOS SANTOS DA FONSECA  
JULIANA STÉFANE FREIRE LEMOS VIANA**

**A ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NOS ESPAÇOS  
DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE**

Trabalho de Conclusão de Curso submetido ao Curso de Pedagogia de Pedagogia da Serra como requisito parcial para obtenção do título de Licenciatura Plena em Pedagogia.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Karla Veruska Azevedo.

**Serra  
2018**

**ALINE CARVALHO DOS SANTOS DA FONSECA  
JULIANA STÉFANE FREIRE LEMOS VIANA**

**A ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NOS ESPAÇOS  
DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE**

Artigo Científico apresentado ao Curso de Pedagogia das Faculdades Doctum de Serra como requisito parcial para obtenção do grau de Licenciatura Plena em Pedagogia.

Aprovada em \_\_\_\_\_ pela banca composta pelas professoras:

---

Dra. Karla Veruska Azevedo

---

Dra. Lilian Pereira Menenguci

---

Ma. Verônica Devens Costa

## A ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NOS ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE <sup>1</sup>

FONSECA, Aline Carvalho<sup>2</sup>  
VIANA, Juliana Stéfane

### RESUMO

A educação é direito de todos os cidadãos brasileiros, inclusive das pessoas privadas de liberdade. Nesse sentido, o presente trabalho buscou compreender a atuação dos profissionais da educação no presídio masculino de Vila Velha, localizado no bairro Xuri no Estado do Espírito Santo por meio de visitas técnicas ao presídio e à Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS). Esta é uma pesquisa de natureza qualitativa, de caráter descritivo, em que foi utilizado-se como principais referenciais teóricos: FREIRE (1987; 1996;) e VIDOLIN (2017), e entrevista semiestruturada como instrumento de coleta de dados, respondida pelos profissionais da educação que atuam nos locais supracitados. Os dados coletados, a partir das narrativas dos profissionais entrevistados, apontaram três categorias de análise: (1) formação profissional inicial e formação continuada, (2) a segurança dos profissionais da educação no presídio, e (3) regras e modelo de ensino. Ressalta-se que o modelo de ensino adotado no presídio é o da Educação de Jovens e Adultos – (EJA). Os resultados da pesquisa indicaram que os profissionais da educação almejam a implantação da formação continuada, apontam a baixa autonomia e os recursos materiais limitados como fatores desfavoráveis à educação de qualidade, assim como a sensação de segurança dos profissionais em relação ao ambiente do sistema prisional. Portanto, nota-se que os profissionais estimam o investimento em políticas públicas convenientes à qualidade da educação aos sujeitos do sistema prisional.

**Palavras-chave:** Educação de Jovens e Adultos. Formação Continuada. Profissionais da Educação. Sistema Prisional.

---

<sup>1</sup> O presente texto corresponde ao Trabalho de Conclusão de Curso de Pedagogia e foi produzido como requisito parcial para obtenção do título de Licenciatura Plena em Pedagogia.

<sup>2</sup> Alunas do curso de Pedagogia da Faculdade Doctum de Serra turma 2018/1. E-mail das autoras: alinecarvalho.s.f@gmail.com; juliana.stefani@live.com

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho visa compreender o processo de educação no âmbito do sistema prisional, entendendo a educação como um direito social, destinado a todos os brasileiros e expresso pela Constituição Federal de 1988 em seu art. 6º.

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Quanto à educação no sistema prisional, o Decreto Federal nº 7.626, de 24 de novembro de 2011, apresenta seus objetivos, sendo os seguintes:

- I - executar ações conjuntas e troca de informações entre órgãos federais, estaduais e do Distrito Federal com atribuições nas áreas de educação e de execução penal;
- II - incentivar a elaboração de planos estaduais de educação para o sistema prisional, abrangendo metas e estratégias de formação educacional da população carcerária e dos profissionais envolvidos em sua implementação;
- III - contribuir para a universalização da alfabetização e para a ampliação da oferta da educação no sistema prisional;
- IV - fortalecer a integração da educação profissional e tecnológica com a educação de jovens e adultos no sistema prisional;
- V - promover a formação e capacitação dos profissionais envolvidos na implementação do ensino nos estabelecimentos penais; e
- VI - viabilizar as condições para a continuidade dos estudos dos egressos do sistema prisional.

Parágrafo único. Para o alcance dos objetivos previstos neste artigo serão adotadas as providências necessárias para assegurar os espaços físicos adequados às atividades educacionais, culturais e de formação profissional, e sua integração às demais atividades dos estabelecimentos penais.

No Estado do Espírito Santo, onde a pesquisa foi realizada, 61% dos presos não concluíram o ensino fundamental, assim como na maioria dos estados brasileiros, segundo os dados do Ministério da Justiça (2014). Logo, a educação prisional segue a modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA), descrita na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em seu capítulo II, seção V, destinada aqueles que não tiveram acesso ou oportunidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria (BRASIL, 1996).

Estudos realizados pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) no Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN), em 2014 apresentam o Brasil ocupando o quarto lugar no *ranking* de população carcerária com 607.731 presos. No Espírito Santo, entre 2005 e 2014, a população prisional aumentou em 130% (INFOPEN, 2014, p. 19). Ultrapassando a discussão sobre o aumento desenfreado do aprisionamento na sociedade brasileira, faz-se necessária a atenção à reintegração dos egressos do sistema prisional ao convívio social.

Os profissionais narraram que a idade carcerária sofreu uma mudança específica nesses anos: antes de 2005, a idade dos presos estava entre 45 e 50 anos, e agora são de jovens entre 25 anos de idade. Resultante do envolvimento dos jovens cada vez mais cedo nas ocorrências criminais.

Diante disso, pode-se apontar a educação prisional não só como um direito, mas como um processo que se inicia ainda no sistema prisional e pode favorecer a reintegração dos indivíduos à sociedade, através da condução a melhores perspectivas de futuro, redução da ociosidade no ambiente prisional, melhora na qualidade de vida na prisão, obtenção de conhecimentos, atitudes e valores que subsidiem seu desenvolvimento, entre outros benefícios.

De acordo com Vidolin (2017), a educação, além de ser em si mesma um direito, contribui para criar uma cultura universal dos direitos humanos e exercitar o respeito, a tolerância, a promoção e a valorização das diversidades e a solidariedade entre povos e nações. Também se propõe a assegurar o acesso à participação efetiva em busca de uma sociedade livre de fato. Assim, traz consigo a humanização do sujeito e o crescimento da sociedade.

Portanto, considerando a relevância da educação prisional para a sociedade como um dispositivo de ressocialização e readequação aos moldes sociais dos detentos, a presente pesquisa, pretendeu-se compreender as ações e estratégias adotadas na educação prisional do Espírito Santo, pela participação dos profissionais da educação que atuam nesse ambiente. Tratou-se especificamente de como esses profissionais são capacitados para ocupar o lugar de agentes da promoção de transformação dos sujeitos, entendendo que tais indivíduos são peças-chave para que ocorram os efeitos positivos esperados, e descritos anteriormente, desse processo educacional.

Então, a partir da visita ao presídio e dos discursos dos profissionais entrevistados que atuam diretamente nesse processo educativo, buscou-se responder o seguinte questionamento: como ocorre o processo de formação continuada dos profissionais da educação que atuam com pessoas em situação de privação de liberdade?

## **1 REVISÃO DE LITERATURA**

De modo a contextualizar a atuação do profissional da educação no sistema prisional torna-se importante apresentar brevemente aspectos do surgimento da prisão, alguns resultados da Educação para Jovens e Adultos – EJA no âmbito da privação de liberdade e a formação em pedagogia como elementos constitutivos da educação prisional.

### **1.1. O SURGIMENTO DA PRISÃO**

Segundo Foucault (1997) a prisão surgiu com o intuito somente de punir aquilo que se tinha feito de errado, não se pensava em ressocializar os presos, somente punir, pois antes na prisão os sujeitos eram punidos pelo mesmo gênero de pena, qualquer que sejam a classe ou condição do culpado.

Com o passar dos anos várias modificações foram acontecendo dentro dos presídios quanto à condenação pública - forca com guilhotina, a mutilação dos condenados, entre outros. Percebemos mudanças nos sistemas prisionais - presos com direitos a um advogado, podem trabalhar para a redução de pena, ganham direito a indultos em datas comemorativas por bons comportamentos - e dentre essas mudanças destaca-se o surgimento de escolas dentro dos presídios oportunizando aos indivíduos uma nova chance para a retomada de seus conhecimentos pedagógicos e uma forma de ressocialização dos mesmos (SANTOS, 2008).

Segundo Foucault (1997), a prisão abandonou alguns rituais de tortura, mas tornou o objetivo para perda de um bem, como privação de liberdade, redução alimentar, privação sexual e o castigo, se assim possa exprimir, fere mais a alma do que o corpo. O autor ainda afirma que “a certeza de ser punido é que deve desviar o homem do crime e não mais o abominável teatro” (FOUCAULT, 1997, p. 21), em outras palavras, a relevância do castigar não deve ser apenas

para impor o medo, mas precisa ter a intencionalidade de ressocialização do sujeito e não apenas de impor forma ou poder sobre os mesmos.

Pode-se dizer também, de acordo com Foucault (1997), que a lei trouxe uma legalidade de mudanças e atualmente se pune segundo o ato inflacionário, mas uma das principais mudanças adquiridas foi a de levar em conta o conhecimento do criminoso, a apreciação que dele se faz, o que se pode saber sobre suas relações entre ele, seu passado e o crime, e o que se pode esperar dele no futuro. Tirou-se o foco sobre qual castigo aplicar, passando-se a considerar qual é a medida a tomar que seja mais adequada, como investigar a evolução do sujeito e de que forma corrigi-lo seguramente.

## 1.2. A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NOS PRESÍDIOS

Vidolin (2017) afirma que essa modalidade educativa, a Educação de Jovens e Adultos consegue se ajustar à realidade do sistema penitenciário, uma vez que as características dos alunos jovens e adultos presentes no sistema regular de ensino assemelham-se, em grande medida, à realidade social da população carcerária. Contudo, aquela desenvolvida no sistema penitenciário não é uma EJA qualquer, no sentido da busca por resultados diferentes. Trata-se de tentar novamente, de lutar a mesma guerra com outras armas, tudo isso porque existem especificidades que trazem consequências no desenvolvimento das atividades escolares.

A especificidade da educação no sistema penitenciário apresenta-se justamente devido à sua amplitude em relação à educação formal, escolarizada e institucionalizada, na medida em que se tem, ao mesmo tempo, que garantir o direito constitucional e propiciar, por meio dela, a oportunidade de adquirir uma concepção e compreensão conectadas à realidade social, como também, a partir dessa conscientização, buscar novos rumos para sua vida. Pois, de acordo com Freire (2001 apud VIDOLIN, 2017, p. 55), “a conscientização é uma das fundamentais tarefas de uma educação realmente libertadora e por isso respeitadora do homem como pessoa”.

Conforme aponta Araújo (2013), a EJA veio agregar valores através da educação e trabalhar com conceitos fundamentais como família, amor, cidadania, comunidade, vida e morte. Desenvolvendo nos sujeitos a capacidade de reflexão para compreenderem com novo olhar o meio em que estão inseridos.

A visão aqui defendida supõe como a EJA traz a educação dos presídios um olhar de ressocialização aos sujeitos com intencionalidade para que se de fato concretize. Tal modalidade educativa assume a dimensão de reinserir o sujeito que fora aprisionado a uma sociedade ao qual ele ofendeu. Faz-se necessário apontar também que além de reinserir o sujeito na sociedade, a EJA contribui para redução do índice de analfabetismo por meio do ensino, permitindo lhes a oportunidade de conhecer seus direitos e deveres para viverem em sociedade.

O Ministério da Educação, junto ao Conselho Nacional de Educação(CNE) e a Câmara de Educação Básica(CEB), trazem por meio da Resolução do nº02, de 19 de maio de 2010, estabelece disposições sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Dentre essas disposições destaca-se no Art. 3º, que indica ações de valorização dos profissionais que trabalham nesse ambiente assim como aspectos que pressupõem uma educação de qualidade aos internos:

II – será financiada com as fontes de recursos públicos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, entre as quais o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), destinados à modalidade de Educação de Jovens e

III – estará associada às ações complementares de cultura, esporte, inclusão digital, educação profissional, fomento à leitura e a programas de implantação, recuperação e manutenção de bibliotecas destinadas ao atendimento à população privada de liberdade, inclusive as ações de valorização dos profissionais que trabalham nesses espaços;

### 1.3. A FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA: ATUANDO NO SISTEMA PRISIONAL

A promulgação da Resolução CEB/CNE nº 2, de 19 de maio de 2010 que instituiu as Diretrizes Nacionais para a Oferta da Educação para Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais, transferiu para as secretarias de educação a responsabilidade pela educação escolar no âmbito do sistema prisional. De acordo com Penna, Carvalho & Novaes (2016), é possível apontar que foi necessário aos cursos de graduação pensar na formação dos profissionais da educação dada a necessidade que envolve o trabalho de jovens e adultos no sistema prisional. Os cursos

atuais ofertam a Educação de Jovens e Adultos em seus currículos, portanto, enfrentam-se dois desafios: a educação dos sujeitos e, como torná-la possível no ambiente escola-prisão. Considerando os princípios defendidos, essa formação se torna necessária para convocar os futuros profissionais da educação em exercer a docência em espaços não formais de educação.

Costa (2017) afirma que o educando deve ter diante de si cursos alternativos de ação, deve decidir, fazer opções, como parte do seu processo de crescimento como pessoa e como cidadão. Ainda quanto esta questão, deve-se analisar como a formação continuada se faz necessária para o desenvolvimento dos profissionais da educação, levando os sujeitos a ter acesso a uma educação de qualidade, tornando-os autônomos, solidários e competentes.

Diante de tais argumentos, Freire (2002) aponta que a educação e os educadores, por meio dos seus saberes e fazeres críticos e da parceria com outros profissionais envolvidos com as questões pedagógicas e sociopedagógicas, têm um papel vital para a consolidação de um processo de transformação social. Assim, o pedagogo, principalmente aquele que atua na educação prisional, possui, entre suas atribuições, a de difundir a educação como instrumento de humanização (Citado por VIDOLIN, 2017).

## **2 METODOLOGIA**

Após revisão da literatura, optamos pela pesquisa qualitativa de cunho descritivo. Realizamos visita, observação e entrevistas com os participantes da pesquisa para perceber em suas narrativas, os aspectos de suas práticas profissionais no cotidiano do trabalho.

### **2.1. DO UNIVERSO DA PESQUISA**

Na primeira visita, realizada na SEJUS, o profissional entrevistado foi a subgerente do setor de Subgerência de Educação nas Prisões - responsável pelas contratações dos pedagogos para trabalharem dentro do sistema prisional, após aprovados pelo edital publicado pela Secretaria de Educação (SEDU).

O funcionamento da SEJUS se dá de forma à garantir e aplicar a Lei de Execução Penal de forma humanizada, garantindo a segurança do Estado e de todos os profissionais da educação

envolvidos no ambiente prisional, proporcionando o sujeito privado de liberdade, condições dignas de reintegração social.

A segunda visita ocorreu no Presídio Masculino de Vila Velha, foi agendada previamente após análise dos documentos exigidos e autorização do Diretor do presídio. A recepção inicial foi feita pela coordenadora de educação formal, pela assistente técnica e pela coordenadora de educação profissional. A equipe da SEJUS e agentes penitenciários fizeram nossa escolta em todos os momentos da visita. Fomos autorizadas a visitar o pavilhão (PEVVI) para conhecermos o espaço educacional.

## 2.2. DA EEEFM CORA CORALINA

A EEEFM Cora Coralina foi inaugurada no dia 17 de dezembro de 2014, no presídio de Xuri localizado em Vila Velha. De acordo com a narrativa da subgerente de educação da SEJUS, os sujeitos eram matriculados em escolas próximas ao (presídio), mas as aulas aconteciam dentro do espaço prisional. Com a inauguração da EEEFM dentro do presídio as questões burocráticas referentes à documentação dos sujeitos e ao procedimento de matrícula passaram a ser realizados dentro do próprio espaço prisional. Ela aponta ainda, que a escola no ambiente do presídio surgiu com o objetivo de qualificar a oferta do ensino no sistema penitenciário capixaba.

O prédio que leva o nome de Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio (EEEFM) Cora Coralina, tem várias salas, mas na verdade funciona como sede administrativa, existe uma sala da secretaria onde são feitas as matrículas e todos os procedimentos necessários para o aluno, e contém uma sala de almoxarifado que recebe todo o material que os alunos recebem para estudar.

## 2.3. SUJEITOS DE PESQUISA

Participaram desta pesquisa, a Subgerente de Educação nas prisões do setor de Gerência da Educação e Trabalho na Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS) e o pedagogo do presídio masculino em Xuri, Vila Velha/ES. Ambos trabalham no âmbito da educação prisional há 06 e 12 anos, respectivamente.

#### 2.4. PROCEDIMENTOS

Considerando que a proposta da pesquisa de cunho qualitativo, os procedimentos ocorreram em cinco fases:

- (1) contato com Secretaria de Estado da Educação (SEDU) para busca das informações sobre o tema proposto;
- (2) encaminhamento para a Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), com solicitação de documentos pessoais para acessar o sistema prisional;
- (3) análise dos documentos para liberação de visita de campo no presídio em um período de vinte dias;
- (4) Visita técnica à SEJUS e realização da entrevista à profissional de educação; e
- (5) Visita ao presídio masculino de Xuri, localizado em Vila Velha e entrevista com um segundo profissional da educação.

#### 2.5. INSTRUMENTOS

Como instrumento de coleta de dados utilizou-se um roteiro de entrevista semiestruturada, composto inicialmente por dezenove questões abordando dados sociodemográficos como: nome, sexo, idade, processo de formação, práticas do cotidiano do trabalho e acrescido de outras perguntas na medida em que os profissionais conversavam sobre a matéria e que a visita ao presídio acontecia.

#### 2.6. CATEGORIAS DE ANALISES

O discurso dos profissionais da educação que foram entrevistados nesta pesquisa permitiu organizar algumas categorias de análise, trata-se de aspectos que apareceram com frequência na fala de ambos. Portanto os resultados indicaram as seguintes categorias de análise:

- (1) formação inicial e formação continuada;
- (2) a segurança dos profissionais da educação no presídio;
- (3) Regras e modelo de ensino.

Diante disso o objetivo da pesquisa foi obter informações sobre a formação continuada dos profissionais da educação para atuação em sistema de privação de liberdade e sobre a experiência do cotidiano do trabalho dos mesmos.

## **3 RESULTADOS E DISCUSSÕES**

### **FORMAÇÃO INICIAL E FORMAÇÃO CONTINUADA**

#### **3.1.1. Formação Inicial**

De acordo com Silva (2017), a formação inicial em nível superior é necessária para o professor ter habilidade de reconhecer a singularidade de cada indivíduo e a aprendizagem como uma produção social. Trata-se assim não apenas de considerar como algo importante, mas totalmente necessário e insubstituível para que o profissional da educação esteja habilitado de acordo com a Resolução nº02 de 1º De julho de 2015, acerca da formação inicial e a formação continuada em nível superior para os cursos de licenciaturas.

Art. 3º A formação inicial e a formação continuada destinam-se, respectivamente, à preparação e ao desenvolvimento de profissionais para funções de magistério na educação básica em suas etapas – educação infantil, ensino fundamental, ensino médio – e modalidades – educação de jovens e adultos, educação especial, educação profissional e técnica de nível médio, educação escolar indígena, educação do campo, educação escolar quilombola e educação a distância – a partir de compreensão ampla e contextualizada de educação e educação escolar, visando assegurar a produção e difusão de conhecimentos de determinada área e a participação na elaboração e implementação do projeto político-pedagógico da instituição, na perspectiva de garantir, com qualidade, os direitos e objetivos de aprendizagem e o seu desenvolvimento, a gestão democrática e a avaliação institucional.

O pedagogo que trabalha no presídio, pela Secretaria de Estado da Educação, possui Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Letras, Especialização em Gestão Educacional e em Educação de Jovens e Adultos, requisitos necessários e obrigatórios para o preenchimento do cargo que assumiu, há seis anos, a partir da aprovação do processo seletivo referente ao edital pela SEDU. Suas narrativas indicam o desejo de permanecer no cargo que ocupa no sistema prisional.

O pedagogo narrou que “em uma escola formal, os cargos são ocupados respectivamente por cada profissional, porém, dentro do sistema prisional ocorre o exercício de funções diversificadas dentro do presídio”. Prosseguiu dizendo que em comparação com a escola formal, ele desempenha tarefas de pedagogo, secretário e coordenador.

As narrativas dos profissionais indicaram que a idade carcerária sofreu uma mudança nos últimos anos, ao passo que antes de 2005 a faixa etária dos presos era entre 45 e 50 anos, e agora a população carcerária é composta por jovens que possuem em média 25 anos de idade. Na fala de ambos, isso é resultante do envolvimento dos jovens cada vez mais cedo com a criminalidade.

O profissional foi solícito em relação às informações sobre seu cotidiano de trabalho e comunicou que conta com o auxílio de um estagiário, um assistente social, e um detento que trabalha com eles no setor administrativo - na copiadora, entre outras atividades.

### **3.2.2. Formação Continuada**

Ainda de acordo com Silva (2017), a formação continuada tem como princípio um professor crítico e reflexivo, capaz de transformar o espaço escolar em um ambiente de ensino e pesquisa, reconstruindo conhecimentos articulados aos saberes científicos e pedagógicos. Dando sequência a esse raciocínio, defende que a formação continuada é uma forma de trazer mudanças significativas à educação.

Sobre a formação dos profissionais da educação para atuar em espaços de privação de liberdade, não existe nenhuma especificidade no que tange a uma formação continuada para os profissionais que desejam atuar nessa área.

A SEJUS mantém uma parceria com a SEDU. A contratação é realizada por publicação no edital da SEDU, logo todos os anos o quadro de funcionários muda. No início da segunda quinzena de fevereiro de cada ano ocorre um curso de dois dias com os profissionais aprovados pelo edital, para formação no sentido da ética que devem adotar, postura que devem ter para atuarem no âmbito prisional e conhecimento das normas de conduta.

O profissional da educação que desejar atuar na área prisional passará por diversos desafios, o primeiro deles encontra-se no déficit de formação continuada para esse profissional. De acordo com a narrativa do pedagogo existem normas de conduta, informações e o código de ética, que direcionam, minimamente, para prática educativa nesse espaço.

No discurso do pedagogo foram mencionados alguns cuidados essenciais para a atuação no ambiente de prisão: deve-se estar atento aos assuntos abordados em reuniões sobre os alunos-detentos: o professor necessita desconfiar da conduta do sujeito. De acordo com a narrativa do pedagogo entrevistado se dá o voto de confiança para os sujeitos, “porém, sempre ocorrem casos de retrocesso”.

Durante a entrevista aconteceu uma situação que requisitou atenção, visto que uma professora de artes estava fazendo um mural com ajuda dos detentos e uma tesoura sumiu de cima da mesa. Nesse caso, o pedagogo mobilizou de imediato, com cautela, os agentes penitenciários responsáveis pelos corredores da escola Cora Coralina para solucionar o problema surgido. O pedagogo narrou também que o profissional da educação que irá atuar nestes espaços precisará compreender que sua segurança é a prioridade, em seguida encontra-se a educação dos sujeitos.

Considerando por tanto as premissas apontadas, destacamos que para Freire (1996, p.16), “a ética é indispensável para um professor”, estará sempre em oposto à transgressão da ética. Sob essa orientação, o profissional da educação precisará ter postura ética para atuar nesse espaço de confinamento, uma vez que os próprios sujeitos confinados ficam expostos à misturas de sentimentos e emoções causadas pelo ato de estar confinado. O profissional da educação precisará ter uma visão crítica, reconhecendo que aprende ao transferir conhecimento e por intermédio desse, conseguirá produzir saberes educativos com esses sujeitos.

Para o Freire (1996), quem forma, se forma e se reforma ao formar, e quem é formado forma-se e forma ao ser formado. Dando sequência a esse raciocínio defende-se que o professor terá uma troca de experiência com seu aluno. Ensina, mas aprende com ele, levando em conta o que esse sujeito traz como experiência de vida e tendo sensibilidade para usar uma metodologia de ensino adequada a realidade desses sujeitos confinados. Visto que ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua produção ou a sua

construção. (FREIRE, 1996, p. 24). Conforme indica o mesmo autor, no processo da educação leva-se o sujeito a se autoenxergar como alguém capaz de aprender e transmitir conhecimento formando cidadãos com visões críticas de mundo e sendo sujeitos transformados por meio da educação.

### 3.3. A SEGURANÇA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO PRESÍDIO

A segurança nos presídios do Estado do Espírito Santo é de responsabilidade da SEJUS que é um órgão do Governo Estadual responsável pela coordenação, articulação, planejamento, implantação e controle da política penitenciária estadual.

Sua missão é aplicar a Lei de execução penal de forma humanizada, garantindo a segurança do Estado e de todos os envolvidos no ambiente prisional, proporcionando a pessoa privada de liberdade, condições dignas de reintegração social.

Na visita técnica, questionamos o pedagogo que atua na escola Estadual Cora Coralina no presídio de Xuri, sobre o maior desafio enfrentado nesse ambiente. Em sua resposta, ele sinalizou a consistência da segurança disponível a tais profissionais.

Na narrativa do profissional do presídio, nota-se que apesar de lidarem com a insegurança o tempo todo, amam o que fazem e acreditam no potencial de mudanças dos alunos. A escola recebe verba do governo, mas os professores fazem vaquinha em dinheiro para poderem dar um estudo com mais qualidade para os alunos, pois às vezes o dinheiro que mandam para eles não é o suficiente.

Ao observamos o ambiente escolar no sistema de privação de liberdade, a EEEFM "Cora Coralina", entendemos que a segurança por parte da SEJUS é assegurar os profissionais da educação que atuam neste sistema. E a segurança da escola é consistente, pois no corredor entre as salas existem três agentes segurança, e uma sala de vídeo monitoramento.

Considerando que “somente os oprimidos, libertando-se, podem libertar os opressores” (FREIRE, 1987, p.24). É possível dizer que o sujeito privado de liberdade busca a liberdade que o oprimido almeja, tem que ser conquistada por seu próprio esforço e em comunhão com

os outros, como afirma Freire (1987, p. 29), “ninguém liberta ninguém e ninguém se liberta sozinho: os homens se libertam em comunhão”.

#### 4. REGRAS DO MODELO DE ENSINO E DO PRESÍDIO

A educação no modelo da EJA é uma modalidade de ensino, amparada por lei e voltada para pessoas que não tiveram acesso, por algum motivo, ao ensino regular na idade apropriada, por isso é o modelo mais indicado para o ambiente penitenciário. Tal modalidade concentra-se na intenção da formação de um cidadão crítico.

Destacamos ainda, a fala do Pedagogo entrevistado “os estudantes atendidos antes de 2012, tinham a idade de 45 anos. Atualmente, os sujeitos atendidos no sistema, cerca de noventa por cento deles, não têm o pai declarado na certidão de nascimento e a idade é de 25 anos”. Segundo a análise do próprio Pedagogo, isso demonstra a parcela de responsabilidade que cabe à própria sociedade e ao Governo. Conforme aponta o pedagogo, dessa forma precisou-se repensar em uma estrutura de ensino adequada para o novo quadro de atendimento aos sujeitos confinados.

O modelo de ensino trabalhado no presídio utiliza o currículo da EJA, como na educação formal, porém, no ambiente da EEEFM "Cora Coralina" que se encontra no interior dos pavimentos do próprio presídio masculino.

Destaque-se ainda, conforme a narrativa do pedagogo, o planejamento no sistema prisional, é feito bimestralmente de acordo com a base curricular nacional do Estado, e é realizado quinzenalmente, também é trabalhado com os planos de aulas diários dos outros profissionais da educação, e todo plano de aula é supervisionado pelo pedagogo.

Os autores que analisam a EJA no espaço da prisão expõem o desejo e o sonho possível de uma educação libertadora, nos pressupostos defendidos por Paulo Freire, pois essa concepção educativa tem a possibilidade de neutralizar a concepção funcionalista da educação no espaço da prisão, qual seja, a educação como remissão.

O pedagogo narrou que os professores e todos os profissionais da educação precisam trabalhar com jalecos brancos, recebem livros, televisão e podem levar notebook ou retroprojetor, mas só podem usar com autorização do diretor do presídio. E a narrativa dele sobre os procedimentos de funcionamento das aulas é de que “o profissional, ao adentrar a sala de aula, leva os materiais utilizados com eles, como lápis, borracha caderno, mas assim que chega com esses materiais primeiramente são conferidos e contados todo começo e fim de aula, pois é uma regra”.

Na EEEFM Cora Coralina há alguns requisitos quanto ao momento de adentrar materiais didáticos em sala de aula, como caderno que não pode ser de capa dura, as folhas são contadas no final do caderno e conferidas todos os dias, um lápis, uma borracha e em caso de prova uma caneta. Os alunos não têm autorização para estudarem nas selas, só tem acesso aos livros durante as aulas.

Quanto aos alunos, o pedagogo comunicou que eles levam um livro para celas e durante um período de 30 dias precisam ler o livro, sendo a literatura o único dispositivo autorizado a entrar nas celas [remissão pela leitura], eles precisam ler e depois fazem provas avaliadas pelo poder judiciário.

Foram mencionados na entrevista alguns projetos educacionais desenvolvidos no presídio por meio de pinturas (“Pintura despertando a imaginação”) e música (“Banda Manancial Puro”). Também, alguns desses projetos são do próprio estado como o concurso de pintura da SEJUS, “Mãos que falam”, e o projeto do estado “Costurando o futuro”, onde os sujeitos são ensinados a costurar, desenvolvendo habilidades e prestando serviços a empresas terceirizadas.

Sobre algumas ações favoráveis ao processo de ressocialização do sujeito em privação de liberdade encontram-se as seguintes: os presos que já terminaram os estudos, mas que ainda têm muitos anos de pena para cumprir são chamados para o trabalho dentro do presídio, como: capinar; produzir a própria comida; lavar vasilhas; manter o funcionamento da cozinha para as refeições do dia, acompanhados por uma nutricionista, e agentes penitenciários presentes em todos os momentos. Existe o setor de saúde dentro do presídio, que faz atendimento aos presos; uma padaria terceirizada, que realizou cursos dentro do presídio e eles produzem pães que são vendidos para toda grande Vitória, e em datas comemorativas

alguma igreja sempre aparece para comemorar, por exemplo, a igreja assembleia tem um discipulado fixo e a pastoral. Ressalta-se que todas essas atividades são monitoradas pelos agentes penitenciários.

Os profissionais informaram que o Governo não colabora suficientemente na qualidade do ensino e no fornecimento de materiais para os alunos. Relataram ainda que geralmente os materiais utilizados por eles, são os últimos serem entregues. Eles recebem livros didáticos iguais aos das escolas regulares, inclusive tivemos acesso a essa sala era uma pilha enorme de livros.

O pedagogo do presídio nos mostrou um documento da escola, onde informava o modo de avaliação de desempenho em sala de aula, onde contém quesitos de avaliação do aluno: evitar conversas paralelas; respeitar o professor; ser participativo; ter bom comportamento; entre outros. Sendo apontado pelo pedagogo como mais relevante o quesito da relação interpessoal.

Para o processo de matrícula são considerados alguns critérios: prioridade aos que já possuem histórico escolar e o tempo de pena que o preso cumprirá (sujeitos com tempo de pena maior terão prioridade na matrícula escolar), visto que o sujeito ganha remissão da pena a cada três dias de estudo.

O pedagogo nos relatou que os profissionais da educação procuram não saber sobre o crime que cometeram ou o que eles fizeram, eles não têm acesso a essa documentação, procuram ver o sujeito como aluno da porta da escola para dentro.

As aulas acontecem todos os dias de segunda a sexta feira com duração de uma hora cada aula, só com direito de intervalo para ir ao banheiro e beber água e os corredores ficam isolados nesse período. As salas são pequenas para o número de 25 alunos adultos. Têm janelas com grades e ventiladores, mas são muito quentes e abafadas.

Enquanto que o ambiente da escola do sistema prisional é composto pelos seguintes espaços:

- ✓ Biblioteca;
- ✓ Sala de recurso;
- ✓ Almoxarifado;

- ✓ Sala de projetos;
- ✓ Bebedouro;
- ✓ Banheiros adaptados;
- ✓ Sala de pintura.

Para concluir essa análise por meio de uma reflexão constante, finalizamos com uns dos clássicos pensamentos de Freire (1997), “Ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção”, concordando com o autor, entendemos que o modo de ensino é criar possibilidades para o sujeito desenvolver a sua própria construção para seu conhecimento.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente trabalho apresentou uma discussão que não deve ser finalizada no que concerne à formação e à atuação dos profissionais da educação em um ambiente socialmente hostil. Tais aspectos foram manifestos por meio das falas dos profissionais entrevistados, de modo acessível e com clareza proveniente da prática no cotidiano do trabalho de educação prisional, considerando a educação como um evento transformador principalmente sob a ótica de Paulo Freire.

Portanto, é necessário que haja investimento em capacitação adequada para os profissionais da educação que atuam no sistema prisional e provimento de espaços físicos próprios para as atividades pedagógicas. Visto que tais aspectos apresentam-se como déficits graves apontados pelos profissionais entrevistados nesta pesquisa em referência ao âmbito prisional no Espírito Santo.

Por fim, constatou-se a fragilidade da formação específica para os profissionais que atuam nesse espaço. Tendo por princípio, que a formação inicial é importante para o desenvolvimento do trabalho de um profissional, entendemos que é preciso uma formação que contemple as especificidades do trabalho, portanto, a criação de espaços de formação continuada como cursos, eventos e grupos de estudos são, em nossa compreensão, fundamentais para fortalecer, por meio de uma reflexão fundamentada, a atuação dos profissionais que atuam nesse espaço de privação a liberdade.

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Cristiane. **A educação na prisão: reflexões acerca de EJA no processo de ressocialização**. 2013. 24 f. Monografia (Licenciatura em Ciências Biológicas) – Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande, 2013 Disponível em: <<http://dspace.bc.uepb.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/6818/PDF%20%20Cristiane%20Brigida%20de%20Melo%20Ara%20C3%BAjo.pdf?sequence=1&isAllowed=y>> Acesso em: 19 jun. 2018.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Educação em prisões**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/observatorio-da-educacao/194-secretarias-112877938/secad-educacao-continuada-223369541/17460-educacao-em-prisoos-novo>> Acesso em: 18 jun. 2018.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015**: Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial e para a formação continuada. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=17719-res-cne-cp-002-03072015&category\\_slug=julho-2015-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=17719-res-cne-cp-002-03072015&category_slug=julho-2015-pdf&Itemid=30192)> Acesso em: 19 jun. 2018.

\_\_\_\_\_. Constituição (1988). **Emenda constitucional nº 90**, de 15 de setembro de 2015. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 18 jun. 2018.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 7.626**, de 24 de Novembro de 2011. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=10027-decreto-7626-24-novembro-2011&category\\_slug=fevereiro-2012-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10027-decreto-7626-24-novembro-2011&category_slug=fevereiro-2012-pdf&Itemid=30192)> Acesso em: 18 jun. 2018.

\_\_\_\_\_. Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias** (Infopen), Brasília, 2014. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/news/mj-divulgara-novo-relatorio-do-infopen-nesta-terceira-relatorio-depen-versao-web.pdf>> Acesso em: 17. Jun. 2018.

COSTA, Antônio Carlos. **Protagonismo Juvenil**. 2017. Disponível em: <<http://smeduquedecaxias.rj.gov.br/nead/Biblioteca/Forma%20A7%20A3o%20Continuada/Artigos%20Diversos/costa-protagonismo.pdf>>. Acesso em: 20 Jun. 2018.

FOUCAULT, Michel. Capítulo I – O corpo dos condenados. In:\_\_\_\_\_. **Vigiar e punir**. 36. ed. Editora Vozes: Petrópolis, RJ, 1997.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 17. Ed., Paz e Terra: Rio de Janeiro, 1987.

\_\_\_\_\_. Capítulo 1 - Não há docência sem discência. In:\_\_\_\_\_. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 25. ed., Paz e Terra: São Paulo, 1996.

PENNA, Marieta; CARVALHO, Alexandre; NOVAES, Luiz Carlos. A Formação do Pedagogo e a Educação nas Prisões: Reflexões Acerca De Uma Experiência. In: **Cad. Cedes**, Campinas, v. 36, n. 98, jan./abr., 2016, p. 109-122.

SANTOS, Willian. O Papel do Pedagogo Dentro do Sistema Penitenciário. In: **Rios**, Ano 9, n.9, Bahia, 2015, p. 102-113.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA. Sejus inaugura escolas referência nos complexos penitenciários de Xuri e Viana. Disponível em: <<https://sejus.es.gov.br/Not%C3%ADcia/sejus-inaugura-escolas-referencia-nos-complexos-penitenciarios-de-xuri-e-viana>> Acesso em: 8 jul. 2018.

SILVA, Nilcéa. Professor e sistema socioeducativo: conquistas, desafios e perspectivas para a promoção do desenvolvimento do adolescente. 2017. 207 f. Dissertação de Mestrado – Programa de Pós-graduação em Processos de Desenvolvimento Humano e Saúde, Instituto de Psicologia, Universidade de Brasília. Brasília, DF, 2017.

VIDOLIN, Lucimara Aparecida de Moura. **Educação no Sistema Prisional: desafios, expectativas e perspectivas**. Dissertação de Mestrado em Educação. Universidade Tuiuti do Paraná. Curitiba, 2017.

## ABSTRACT

Education is the right of all Brazilian citizens, including those deprived of their liberty. Thus, the present work sought to understand the role of education professionals at the Vila Velha's male prison, situated in Xuri, Espírito Santo, through technical visits to the prison as well as at Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS). This is a research of a qualitative and descriptive nature, in which bibliographical research have been used, having as its main theoretical references FREIRE (1987; 1996 ;) and VIDOLIN (2017). Semi-structured interview have also been applied to educational professionals at the mentioned places above as a data collection tool. The collected date allowed the analysis of three categories from the interviewed professionals' narratives: (1) initial vocational and continuing training, (2) education professionals' safety at the prison, and (3) rules and teaching model. It should be emphasized that the approach adopted at the prison is that of Youth and Adult Education (EJA). The results of the research indicated that the education professionals aim at the implementation of the continuing training, the results also suggest the low autonomy as well as the limited resources as factors unfavorable to a quality education, likewise the sense of security of the professionals regarding the environment of the prison system. Therefore, it has been noted that the professionals estimate the investment in public policies suitable to a quality education to inmates of the prison system.

**Keywords:** Education Professionals, Continuing Education, Prison System, Youth and Adult Education (EJA)